

2.4 — Na área das aplicações informáticas:

- a) Disponibilizar o serviço de *helpdesk* aplicacional, resolver as ocorrências comunicadas em tempo útil e reportar às empresas fornecedoras daquelas que carecem da respetiva intervenção;
- b) Promover a atualização das soluções informáticas disponíveis, a sua ampla e eficiente utilização, bem como a progressiva desmaterialização e reengenharia de processos;
- c) Efetuar a análise crítica periódica das aplicações informática em produção, estudar soluções e metodologias alternativas, nomeadamente através de *benchlearnig* e propor medidas adequadas, numa óptica de eficiência e inovação;
- d) Proceder à implementação de novas aplicações e apoiar a adoção de novas plataformas informáticas, em colaboração com os serviços;
- e) Desenvolver internamente aplicações para informatização de atividades para as quais não existam soluções no mercado ou, caso existam, se revelem pouco adequadas;
- f) Promover sempre que necessário e em qualquer domínio, a articulação com a área da infraestrutura informática e comunicações, potenciando a gestão do sistema de informação como um todo.

2.5 — Na área da infraestrutura informática e comunicações:

- a) Disponibilizar o serviço de *helpdesk* para a componente da infraestrutura informática e comunicações, resolver as ocorrências comunicadas em tempo útil e reportar às empresas fornecedoras daquelas que carecem da respetiva intervenção;
- b) Gerir o Datacenter municipal, promovendo a sua eficiência e segurança;
- c) Assegurar o cumprimento dos normativos legais em matéria de segurança informática e confidencialidade de dados pessoais;
- d) Efetuar a análise crítica periódica da infraestrutura informática (*hardware*, redes, *software*) e comunicações, estudar soluções e metodologias alternativas, nomeadamente através de *benchlearnig* e propor medidas adequadas, numa óptica de eficiência e inovação;
- e) Promover a correta gestão do parque de equipamentos informáticos (multifunções, impressoras, computadores individuais e outros), adequando-o às necessidades dos utilizadores e procedendo ao registo atualizado do histórico das máquinas, respetivas atualizações, intervenções físicas, etc., na aplicação existente;
- f) Sinalizar eventuais desconformidades ao nível do licenciamento de *software* para servidores e computadores individuais, propondo a sua correção;
- g) Implementar soluções à medida no domínio da infraestrutura informática, designadamente de rede, comunicações ou outra, quando inexistir solução alternativa;
- h) Gerir o contrato de comunicações fixas e móveis de voz e dados, sinalizando problemas e reportando-os ao operador, bem como apoiar os utilizadores de equipamentos de comunicações;
- i) Promover sempre que necessário e em qualquer domínio a articulação com a área das aplicações informáticas, potenciando a gestão do sistema de informação como um todo.

Artigo 8.º

Requisitos de recrutamento e seleção

- 1 — Os/as titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau são recrutados/as por procedimento concursal, nos termos da legislação em vigor.
- 2 — O recrutamento dos/as titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau para o Gabinete de Fiscalização Municipal e para o Gabinete de Organização e Sistemas de Informação, é feito de entre o pessoal integrado na categoria de técnico superior, licenciado com um mínimo de 3 anos de experiência profissional.
- 3 — O recrutamento do/a titular do cargo de direção intermédia de 3.º grau para o Gabinete Jurídico é feito de entre o pessoal integrado na categoria de técnico superior, licenciado em Direito, com um mínimo de 3 anos de experiência profissional.

Artigo 9.º

Estatuto remuneratório

A remuneração dos cargos de direção intermédia de 3.º grau é fixada na sexta posição remuneratória da carreira geral de técnico superior.

Artigo 10.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

Artigo 11.º

Norma revogatória

Com a entrada em vigor do Regulamento dos Cargos de Direção Intermédia de 3.º grau da Câmara Municipal de Palmela é revogado o regulamento publicado pelo Despacho n.º 178/2014 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 3, de 6 de janeiro de 2014.

209472646

MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO

Aviso n.º 4592/2016

Dr. Joaquim Barbosa Ferreira Couto, Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso, torna público que a Assembleia Municipal de Santo Tirso, em reunião ordinária de 29 de fevereiro de 2016, deliberou aprovar a proposta da Câmara Municipal relativa à delimitação das áreas de reabilitação urbana (ARU) de Areias, Vila das Aves e S. Martinho do Campo, elaboradas nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação conferida pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto.

Mais se informa que nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, os elementos que constituem a delimitação das áreas de reabilitação urbana, poderão ser consultados na Câmara Municipal de Santo Tirso, nas horas normais de expediente e em www.cm-stirso.pt.

22 de março de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Joaquim Barbosa Ferreira Couto*.

209472638

MUNICÍPIO DE SINTRA

Aviso (extrato) n.º 4593/2016

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que as listas unitárias de ordenação final referentes aos procedimentos concursais comuns para recrutamento de um Técnico Superior (Engenharia Mecânica), seis Assistentes Operacionais (Ajudante de Cozinha), dois Assistentes Operacionais (Cozinha) e um Assistente Operacional (Manutenção de Equipamentos Educativos), na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, homologadas por despachos do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, de 22, 25 e 26 de fevereiro e 7 de março de 2016, respetivamente, se encontram afixadas no Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Sintra, sito na Rua Acácio Barreiros, n.º 1 — 2.º andar — Portela de Sintra, em Sintra, bem como divulgadas na página eletrónica da Autarquia (www.cm-sintra.pt/Serviços/Recursos Humanos/Procedimentos Concursais).

8 de março de 2016. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Maria de Jesus Gomes*, por subdelegação de competências, conferida pelo Despacho n.º 1-PM/2013, de 29 de outubro.

309430671

Aviso (extrato) n.º 4594/2016

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho do Exm.º Senhor Presidente da Câmara de 29 de fevereiro de 2016 foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado com Luís Henrique Galante Silva Pereira, cujo início de funções ocorreu em